



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Terça-feira • 16 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2570

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- **XIX Termo Aditivo de Prazo Contrato Nº 039/2014.** (JR Serviços de Pavimentações e Construções Ltda.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



### XIX TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 039/2014

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE  
COUTINHO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA JR  
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES  
LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.205.959/0001-78, representada pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR, denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a **JR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.482.196/0001-14, com sede à Rua Violeta Montal, nº 49 Centro, Cidade de Lafaiete Coutinho - Bahia, CEP 45215-000, onde também recebe correspondências públicas e forenses, intimações e notificações, através de seu representante legal, **Srº Jean Robert Vasconcelos Menezes**, portador da Cédula de Identidade RG nº 700.268.901- SSP/BA e do CPF nº 915.909.305-68, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, aplicáveis à espécie, de conformidade com a proposta da contratada, a qual é parte integrante deste contrato, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as cláusulas seguintes, do Contrato Original, firmado em 02/01/2014.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**, as despesas com este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Unidade:** 15001 – Secretaria Municipal de Educação

**Projeto/Atividade:** 1.002 – Reforma, ampliação e Aparelhamento de Unidades de Ensino Fun

**Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**Fontes:** 24 – Outros Convênios

2.2.A **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**, conforme artigo 57,II, §2º, da Lei 8.666/93, passa a vigorar com a seguinte alteração:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado, com termo inicial em 02/01/2014 e término em 01/11/2020.

